

## **SOBRE O ENCARCERAMENTO FEMININO NO BRASIL: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA EM ENTRELACAMENTO COM AS PERSPECTIVAS FEMININAS**

Thaynara Koti da Silva (PIBIC/CNPq/FA/Uem), Daniele de Andrade Ferrazza (Orientadora), e-mail: [daferrazza@uem.br](mailto:daferrazza@uem.br)

Universidade Estadual de Maringá / Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes/Maringá, PR.

**Psicologia (70700001): Psicologia Social (70705003)**

**Palavras-chave:** Saúde Mental, sistema prisional feminino, sexualidade de mulheres encarceradas

### **Resumo:**

A população carcerária feminina no Brasil tem crescido exponencialmente, ocupando em 2018 a quarta posição mundial. O presente trabalho teve o objetivo de compreender, a partir de uma revisão sistemática da literatura, como está estruturado o sistema penal no país nos aspectos de visita convencional e íntima e como se estabelecem discursos sobre a sexualidade dessas mulheres. A pesquisa foi dividida em dois momentos: 1) leitura e análise de documentos oficiais, legislações e relatórios de dados para compreender o que é proposto em relação aos direitos das mulheres privadas de liberdade no Brasil; 2) revisão sistemática realizando buscas nas bases de dados SciELO, PePSIC e Banco de Teses e Dissertações da CAPES utilizando os descritores: “sistema prisional”, “prisão” combinados com “gênero”, “mulher”, “sexualidade”. Dessa forma, analisamos 14 trabalhos publicados entre os anos de 2010 e 2020 em língua portuguesa. Observamos que o acesso à visita íntima para mulheres privadas de liberdade no Brasil é burocrático, o que parece corroborar para os baixos índices de visitação. Sentimentos de desamparo e solidão foram apontados nas pesquisas e nesse contexto a prisão se coloca como um local de novas possibilidades, onde o estabelecimento de relações afetivo-sexuais, sejam homoafetivas ou heterossexuais, podem suprir esses sentimentos e/ou questões materiais. Ademais, são criadas, por essas mulheres, nomenclaturas específicas em cada estabelecimento penal para denominar as performances sexuais e de gênero.

### **Introdução**

Segundo dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (INFOPEN), publicado no ano de 2018, o Brasil ocupa a quarta posição mundial dos países com maior população prisional feminina, com 42.355

mulheres privadas de liberdade (BRASIL, 2018). Diante desse contexto, a partir de uma revisão sistemática de literatura, buscamos compreender como é a vivência da mulher encarcerada, sua relação com a sexualidade, as performances de gênero e o direito à visita convencional e íntima a partir da leitura e análise de pesquisas sobre o tema.

## **Materiais e métodos**

A presente pesquisa qualitativa foi realizada em duas etapas. Na primeira etapa, foi realizada a análise de documentos oficiais, legislações e relatórios de dados para compreender o que é proposto em relação aos direitos das mulheres privadas de liberdade no Brasil. Os documentos analisados foram encontrados em sites públicos e também recebidos através de solicitação enviada por e-mail aos departamentos estaduais responsáveis pela segurança pública de cinco Estados brasileiros.

Na segunda etapa foram feitas buscas no período de 24/11/20 a 05/01/2021 nas bases de dados SciELO, PePSIC e Banco de Teses e Dissertações das CAPES utilizando os descritores: “sistema prisional”, “prisão” combinados com “gênero”, “mulher” e “sexualidade”. E como critérios de inclusão, selecionamos publicações em língua portuguesa entre os anos de 2010 e 2020. No primeiro levantamento de publicações sobre o tema encontramos um total de 70 documentos. Em seguida, foram excluídas as publicações duplicadas e as que não estavam disponíveis para download, resultando em 30 (trinta) exclusões. Por fim, após leitura do título e resumo dos documentos, foram excluídos aqueles que não possuíam aproximação com a temática de sexualidade da mulher privada de liberdade, performatividade de gênero ou visita íntima totalizando 26 exclusões. Dessa forma, dos 70 resultados iniciais foram selecionadas 14 publicações para análise.

## **Resultados e Discussão**

### *Regulamentações, direitos e acesso à visita convencional e íntima feminina*

Com o intuito de compreender o que é previsto sobre o direito à visita convencional e íntima, analisamos a Lei de Execução Penal que, em apenas um inciso do documento, abordava a temática e não distinguia visita convencional de visita íntima. Com intuito de aprofundar como se estabelecem as visitas às mulheres brasileiras privadas de liberdade, foram analisados os regimentos internos padrões do Estado do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Mato Grosso e Goiás, juntamente com os dados apresentados pelo INFOPEN-Mulheres.

O relatório do INFOPEN nos possibilitou ter uma dimensão quantitativa sobre a estrutura das prisões para que seja oferecida a visita convencional e íntima, em que concluímos que apesar de o direito ser previsto por lei, na prática não há infraestrutura adequada.

Ademais, realizamos a leitura dos documentos do sistema penal dos Estados já mencionados com destaque aos seguintes aspectos: como é apresentada a visita íntima nos documentos, quais requisitos para o direito à visita íntima, como é o processo de troca da pessoa autorizada à visita íntima e se há menção ao direito à visita à população LGBTQIA+. Todos os documentos apresentam a visita íntima enquanto um direito da mulher presa, mas regulamentam de maneira diferente qual deve ser a periodicidade da visita. Para obter esse direito, há a exigência da apresentação de uma série de comprovações desde certidão de casamento ou união estável; disposições testamentárias até mesmo a prova de encargos domésticos; existência de sociedade ou comunhão nos atos da vida civil. Em caso de separação conjugal não há uma padronização no tempo que a pessoa privada de liberdade tem para solicitar nova autorização de visitante íntimo. Apenas dois dos cinco Estados citaram em seus regimentos que é assegurada a visita íntima homoafetiva entre as próprias pessoas privadas de liberdade.

### *Revisão Sistemática de Literatura*

Foi possível nomearmos 3 aspectos a serem aprofundados durante essa etapa da pesquisa: 1) Visita convencional e visita íntima; 2) Performances de gênero e 3) Relacionamentos afetivo-sexuais na prisão.

O aspecto do direito da visita, seja a convencional ou íntima, foi abordado em todas as pesquisas analisadas. Durante a leitura observamos, assim como nos dados quantitativos do INFOPEN, que os pesquisadores apontam que são poucas mulheres que recebem visitas convencionais ou íntimas. Diante desse contexto, Santos (2018) aponta que as regulamentações para a efetivação do direito à visita íntima podem agravar as situações de abandono e solidão nas instituições de encarceramento feminino, pois exige que as relações estejam inscritas na legalidade e de acordo com padrões aceitos socialmente de uma união monogâmica e autorizada pelo Estado.

Destacou-se a criação de identidades no sistema prisional com base na performance de gênero (mulher que expressa um estereótipo mais masculinizado ou feminilizado), como também, na forma que a mulher exerce sua sexualidade por exemplo, as lésbicas são as que performam mais feminilidade e os sapatões que expressam características atribuídas comumente às pessoas do gênero masculino. Esse movimento de identificação afeta a dinâmica da instituição prisional, tanto nas atividades diárias - geralmente os sapatões realizarão as tarefas de maior esforço físico, como também na hierarquia entre as presas. Apesar desse movimento para definir os relacionamentos homoafetivos na prisão, percebemos que há uma resistência, por parte das mulheres privadas de liberdades em não declarar sua orientação sexual principalmente pelo medo do preconceito das pessoas que estão fora da prisão e da repressão religiosa.

Ainda em relação aos relacionamentos afetivo-sexuais na prisão, as pesquisas abordaram que esses podem ter diversas motivações e que

também surgem novas possibilidades de afeto tanto devido ao contexto de isolamento social em que aparentemente é permitido expressar suas vontades reprimidas no ambiente fora da prisão, como também, devido à situações de abandono e desamparo, em que encontram numa relação homoafetiva fonte de cuidado e carinho.

## Conclusões

A análise dos dados do INFOPEN e a leitura das pesquisas sobre o tema demonstraram que o acesso à visita convencional e, principalmente, à visita íntima para mulheres privadas de liberdade no país é burocrático, o que pode ser relacionado aos baixos índices de visitação. Ademais, a prisão se coloca como um local de novas possibilidades, onde o estabelecimento de relações afetivo-sexuais, sejam homoafetivas ou heterossexuais, podem suprir sentimentos de solidão e carência, além de demandas materiais. Por fim, as pesquisas analisadas mostram que as mulheres prisioneiras criam regras próprias e denominações no que diz respeito à sexualidade: a lésbica, a/o sapatão, e produzem formas de poder baseadas nessas concepções.

## Agradecimentos

Agradeço ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) pela concessão da bolsa de iniciação científica que foi fundamental para o desenvolvimento deste estudo. Agradeço também à minha orientadora Daniele de Andrade Ferrazza por todo o apoio e orientações durante a realização da pesquisa.

## Referências

BRASIL. Ministério da Justiça e Segurança Pública. Departamento Penitenciário Nacional. Fórum Brasileiro de Segurança Pública. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias-INFOPEN Mulheres.** Brasília, 2018. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulhere%20s\\_%20arte\\_07-03-18.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulhere%20s_%20arte_07-03-18.pdf). Acesso em: 28 set. 2020.

SANTOS, L. P. B.. **Sexualidades Encarceradas: afetos, desejos e prazeres no cotidiano do cortiço-prisão feminino do interior pernambucano.** 2018. 142 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Mestrado em Psicologia, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2018. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/32084>. Acesso em: 26 fev. 2021